



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.791-220
Guaiára - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br compras@guaira.sp.gov.br



SEXTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO COM APLICAÇÃO DE REAJUSTE

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2022, PROCESSO 146/2021, EDITAL Nº 96/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021 PARA ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO COM APLICAÇÃO DE REAJUSTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP E MARTINS TRANSPORTES DE GUAIRA, CNPJ 43.117.130/0001-11.

As partes, entre si justas e contratadas, de um lado, a Prefeitura do MUNICÍPIO DE GUAÍRA, Estado de São Paulo, pessoa de direito público, com sede na Av. Gabriel Garcia Leal nº 676, inscrita no CNPJ nº 48.344.014.0001/59, neste ato legalmente representada pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. ANTÔNIO MANOEL DA SILVA JÚNIOR, portador da matrícula funcional nº 4345, o qual através do decreto nº 6905 de 20 de outubro de 2023, publicada no DOM de 23 de outubro de 2023, veio a nomear o responsável pela assinatura deste CONTRATO a Diretora Municipal de Educação, Senhora Maria Angélica Rebello da Silva portadora da matrícula funcional nº 2738 denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, **MARTINS TRANSPORTES DE GUAIRA**, com endereço na RUA 24, 1.470 – RESIDENCIAL TAIS, GUAIRA - SP, CEP: 14790-000, inscrita no CNPJ sob Nº 43.117.130/0001-11, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal o Sr. FRANCISCO ALVES, RG [REDACTED], CPF [REDACTED] residente e domiciliado à [REDACTED] – [REDACTED], doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

O **CONTRATANTE** celebra, por força do presente instrumento, **SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022**, tendo em vista o interesse do **CONTRATANTE** em ampliar o prazo do presente contrato por mais 12 meses, justificado nos autos do Ofício Nº 058/2025 do Chefe dos Transportes da Diretoria de Educação de Guaiára-SP (fls.1730/1733), expedido pelo Gestor Contratual, o Sr. Robson Leal, certidões de regularidade e demais documentos da empresa (fls.1735/1790), pesquisa de preço e quadro de cotação, (fls. 1794/1800), Parecer Jurídico (fls. 1808) e decisão da Autoridade Superior (fls. 1809/1811).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência - conforme Cláusula Nona- e aplicação de reajuste inflacionário pelo índice IPCA no percentual de 4,2643%, conforme e Décima Primeira do Contrato nº 01/2022 celebrado entre as partes em 25/01/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo previsto na Cláusula Décima do Contrato celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo em 25/01/2026 e findando em 24/01/2027. O presente contrato poderá ser rescindido, a qualquer momento, **por interesse público**, independentemente do cumprimento do prazo originalmente estipulado de 12 (doze) meses, conforme autorizado pelo artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O Valor do presente Contrato nº 01/2022, com aplicação do reajuste do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) no percentual de 4,2643% de comum acordo entre as partes passará do valor contratual por km rodado de R\$ 1,74 (um real e setenta e quatro centavos) para R\$ 1,81 (um real e oitenta e um centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 85.975,00 (oitenta e cinco mil novecentos e setenta e cinco reais) para a rota 5, R\$ 72.400,00 (setenta e dois mil quatrocentos reais) para a rota 38 e R\$ 54.300,00 (cinquenta e quatro mil trezentos reais) para a rota 41 pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Inicial Contratado: Rota 5: R\$ 1,18 Km rodado e 250 km diário, Rota 41: R\$ 1,18 Km rodado e 120 km diário, Rota 38: R\$ 1,15 Km rodado e 160 km diário.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.791-220

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



- 1º Termo Aditivo (Reequilíbrio e Aumento de Quilometragem): Rota 5: R\$ 1,47 Km rodado, Rota 41: R\$ 1,47 Km rodado e 150 km diário, Rota 38: R\$ 1,43 Km rodado e 200 km diário.
2º Termo Aditivo (Reequilíbrio e Aumento de Quilometragem): Rota 5: R\$ 1,56 Km rodado e 312,5 km diário, Rota 41: R\$ 1,56 Km rodado, Rota 38: R\$ 1,51 Km rodado.
3º Termo Aditivo (Prorrogação e Reajuste): R\$ 1,59 Km rodado para todas as rotas.
4º Termo Aditivo (Prorrogação e Reajuste): R\$ 1,66 Km rodado para todas as rotas.
5º Termo Aditivo (Prorrogação e Reajuste): R\$ 1,74 Km rodado para todas as rotas.
6º Termo Aditivo (Prorrogação e Reajuste): R\$ 1,81 Km rodado para todas as rotas a partir de 25/01/2026.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A realização do presente termo aditivo se dá com fulcro no Art. 57, II da Lei 8666/93.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial e termos aditivos firmados entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Guaíra/SP, 24 de janeiro de 2026.

Maria Angélica Rebello da Silva
Diretora Municipal de Educação

MARTINS TRANSPORTES DE GUAIRA
CNPJ nº 43.117.130/0001-11



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.791-220

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



ANEXO PC-02 CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP _____

NOME: MARIA ANGELICA REBELLO DA SILVA _____

CARGO: DIRETORA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO _____

MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 2738 _____

PERÍODO DE GESTÃO: 2025/2028 _____

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

MARIA ANGELICA REBELLO DA SILVA
DIRETORA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.791-220

Guaiára - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



ANEXO LC-01 TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO Redação dada pela Resolução nº 11/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAIRA _____

CONTRATADO: MARTINS TRANSPORTES DE GUAIRA _____

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 01/2022 _____

OBJETO: TRANSPORTE ESCOLAR RURAL _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s)
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

GUAÍRA/SP, 24 DE JANEIRO DE 2026 _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ORGÃO/ENTIDADE:

Nome: ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR _____

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL _____

Matrícula Funcional Nº 4345 _____

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR _____

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL _____

Matrícula Funcional Nº 4345 _____

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.791-220
Guaiára - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela CONTRATANTE:

Nome: MARIA ANGELICA REBELLO DA SILVA _____

Cargo: DIRETORA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO _____

Matrícula Funcional Nº 2738 _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: FRANCISCO ALVES _____

Cargo: PROPRIETÁRIO _____

CPF Nº [REDACTED] _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: MARIA ANGELICA REBELLO DA SILVA _____

Cargo: DIRETORA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO _____

Matrícula Funcional Nº 2738 _____

Assinatura: _____

GESTORES DO CONTRATO:

Nome: ROBSON LEAL _____

Cargo: CHEFE DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL _____

Matrícula Funcional Nº 4237 _____

Assinatura: _____

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.791-220

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



ANEXO LC-02

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAIRA _____

CNPJ: 48.344.014/0001-59 _____

CONTRATADO: MARTINS TRANSPORTES DE GUAIRA _____

CNPJ: 43.117.130/0001-11 _____

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 01/2022 _____

DATA DE ASSINATURA: 24 DE JANEIRO de 2026 _____

VIGÊNCIA: 12 meses a contar de 25/01/2026 _____

OBJETO: TRANSPORTE ESCOLAR RURAL _____

VALOR R\$: 1,81 por km rodado _____

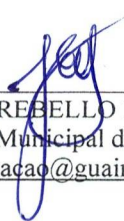
Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitado:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

GUAÍRA/SP, 24 DE JANEIRO DE 2026 _____


MARIA ANGELICA REBELLO DA SILVA
Diretora Municipal de Educação
diretoria.educacao@guaira.sp.gov.br